

PORTARIA Nº 668 /2021, DE 07 DE Julho DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 024/2021, firmada com a empresa **BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, processo número 2020.02.068962.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.037/0001-09 e a Ata de Registro de Preços nº 025/2021, firmada com a empresa **DINALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - LTDA**, processo número 2020.02.068962.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.926/0001-55 e a Ata de Registro de Preços nº 026/2021, firmada com a empresa **JPA LABOR COMERCIAL EIRELI ME - LTDA**, processo número 2020.02.068962.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.054.890/0001-04 e a Ata de Registro de Preços nº 027/2021, firmada com a empresa **S2 COMÉRCIO EIRELI**, processo número 2020.02.068962.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.063.292/0001-11 e a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, firmada com a empresa **MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, processo número 2020.02.068962.005, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.664/0001-34; proveniente do Pregão Eletrônico-SRP n.º 035/2020 e processo número Processo: 2020.02.068962, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA FORA DE SEDE E PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS ÁREA DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **MICHELLE DE SOUZA**, matrícula funcional nº 4101, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.068962**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de Julho de 2021.

  
THIAGO PINHEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

